



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quarta-feira • 26 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 3661

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKI2QTY3RDRBMTY1MDQXQU

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA BAHIA MARAU EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.378.376/0001-93, com sede na Rua Dr.Almeida, nº. 24- Centro-São Gonçalo dos Campos-Bahia CEP:44.330-000, representada pelo Sr.Thiago Oliveira dos Santos, CPF:044.737.805-89, RG: 1008183822-SSP/BA, denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 01/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob mediante as cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a Reforma do Mercado Municipal e execução da Cobertura da Feira Livre, na sede do Município- **CONVÊNIO-CAR-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL.

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula quinta do contrato nº. 229/2022, e também o artigo 57º. § 1º. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a **CLÁUSULA SEXTA- PRAZO DE VIGÊNCIA**, alterando a vigência do contrato para 05 ( Cinco), meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia-BA, 30 de agosto de 2022.

**Ivete Soares Teixeira Araújo**  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Thiago Oliveira dos Santos,  
CPF:044.737.805-89, RG: 1008183822-SSP/BA  
**CONSTRUTORA BAHIA MARAU EIRELI,**  
CNPJ: 33.378.376/0001-93,  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: